



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO – FIPLAN  
INSTITUTO DE INFORMÁTICA - IFOR

**DEZEMBRO/95**

**GOVERNADOR DO ESTADO**

- *DIVALDO SURUAGY*

**SECRETARIO DE PLANEJAMENTO PRESIDENTE DA FIPLAN/AL**

- *JORGE TOLEDO FLORÊNCIO*

**COORDENADOR GERAL DA FIPLAN/AL**

- *ROBERTO BASTOS COSTA*

**COORDENADOR DO INSTITUTO DE INFORMÁTICA/IFOR**

- *EDINALDO MARINHO DIAS*

**EQUIPE TÉCNICA E DE APOIO**

- *Vera Lúcia Vanderlei Martins – Supervisora de Núcleo*
- *Marluce do Carmo de Assis – Chefe de Pesquisa*
- *Gilvan Sinésio da Silva – Chefe de Cálculo*
- *Leilton de Omena Silva*
- *Madalena Vieira de Souza*
- *Maria Augusta da Conceição Alves*
- *Neuza Rodrigues de Melo*
- *Salete Costa Cabral*
- *Maria Simone Martins Santos*

**ESTAGIÁRIOS**

- *Abenita Cândido dos Santos*
- *Aldina de Barros Nascimento*
- *Celina Maria de Melo Torres*
- *Estácio de Silveira Lima*
- *Flávia Márcia de Lima e Silva*
- *Flávio José Souza Gomes*
- *Ianacy Pontes de Miranda*
- *José Denis Palmeira Souza*
- *José Eraldo dos Santos Júnior*
- *Josivane Ramos dos Santos*
- *Karla Valéria Vanderlei Macedo*
- *Maria Aparecida Ferreira Gaia*
- *Marcus Vinícius Rodrigues de Souza Lima*
- *Patrícia Fernanda Almeida Ramos*
- *Ronaldo Mascarenhas Costa*
- *Rosana de Aguiar Barros*
- *Ruth do Nascimento Machado*

**MECANOGRAFIA**

- *Maria Teônia Melo Amorim C. B. Araújo*

**PRODUÇÃO GRÁFICA**

- *Maria José Pedrosa Constatino*

**PUBLICIDADE**

INSTITUTO DE INFORMÁTICA - IFOR

END.: Rua Cincinato Pinto, nº 503, Centro, Maceió-AL

FONE: (082) 223-5937;

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**  
**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO – FIPLAN**  
**INSTITUTO DE INFORMÁTICA - IFOR**

**ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR – IPC**

**DEZEMBRO/95**

ÍNDICE GERAL	(Dez./95)	<b>1,77%</b>
ACUMULADO NO ANO	(Jan à Dez./95)	<b>23,61%</b>
ACUMULADO NOS ÚLTIMOS SEIS MESES	(Jul. à Dez./95)	<b>8,90%</b>
ACUMULADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES	(Jan. à Dez./95)	<b>23,61%</b>
ALIMENTAÇÃO (ACUMULADO NO ANO)	(Dez./95)	<b>9,73%</b>

**VARIAÇÕES PERCENTUAIS SIMPLES POR GRUPO/ORÇAMENTO DOMÉSTICO**

GRUPOS	PARTICIP. NO ORÇAMENTO DOMÉSTICO*	INFLUÊNCIA NA VARIAÇÃO**	VARIAÇÃO NO MÊS
ALIMENTAÇÃO	48,57	48,53	1,90
HABITAÇÃO	21,49	21,37	1,68
ARTIGOS DIVERSOS	0,35	0,87	4,43
DESPESAS PESSOAIS	6,99	6,81	0,65
FUMO E BEBIDAS	2,16	2,15	1,35
VESTUÁRIO	6,71	6,25	-3,66
TRANSPORTES	6,83	6,87	3,84
SAÚDE	3,84	3,77	0,07
EDUCAÇÃO	3,06	3,38	12,42
<b>ÍNDICE GERAL</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>1,77</b>

FONTE: IPC/IFOR/FIPLAN.

\* - Valores obtidos na realização da Pesquisa de Orçamento Familiar - POF/AL

\*\* - Participação no orçamento deste mês, em relação à POF/AL.



Maceió, 10 de Janeiro de 1995 .

# ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR – IPC

## DEZEMBRO/95

O Índice de Preço ao Consumidor da cidade de Maceió (Custo de Vida) apresentou uma variação percentual de 1,77%, mostrando um acréscimo de 0,76% em relação ao mês anterior, cuja inflação foi de 1,01%. Com este resultado a variação acumulada nos últimos seis meses foi de 8,90%, e nos últimos doze meses foi de 23,61%. O acumulado do Índice Geral durante este ano foi de 23,61% e no item Alimentação foi de 9,73%.

De acordo com pesquisas de preços e cálculos realizados pelo Instituto de Informática - IFOR da FIPLAN/AL foram às seguintes variações dos Grupos componentes do IPC: **ALIMENTAÇÃO** (1,90%), **HABITAÇÃO** (1,68%), **ARTIGOS DIVERSOS** (4,43%), **DESPESAS PESSOAIS** (0,65%), **FUMO E BEBIDAS** (1,35%), **VESTUÁRIO, CALÇADOS E TECIDOS** (-3,66%), **TRANSPORTES** (3,84%), **SAÚDE** (0,07%) e **EDUCAÇÃO** (12,42%).

Neste mês de dezembro o Grupo Alimentação apresentou uma inflação de (1,90%), com produtos mantendo uma tendência de alta tais como: agrião (27,40%), tomate (30,14%), pimentão (8,33%), chuchu (15,63%), abobrinha (31,83%), uva (8,13%), pêra (12,17%), melancia (9,09%), mamão (11,29%), goiaba (16,76%), bolo de forma (8,08%), ovos de granja (5,15%), costela (21,07%), lombo de porco (23,36%), bucho (5,34%), feijão solto (21,21%), milho (20,00%), alho (18,11%), inhame (57,60%), peixe (16,00%), camarão (7,39%), sururu (21,62%), açúcar (6,45%), café (7,46%), fubá (6,90%), maizena (12,50%), queijo ralado (13,04%), queijo prato (23,37%), molho de pimenta (7,22%), presunto (5,41%), aveia (10,24%), patê (6,33%), côco ralado (11,94%), sorvete (9,09%) e batata frita (5,74%).

Os subgrupos componentes do IPC apresentaram as seguintes variações médias percentuais em seus preços: Verduras (2,10%), Legumes (13,98%), Frutas (-2,00%), Panificados (-2,65%), Leite e Ovos (4,96%), Carnes (0,14%), Vísceras e outros (-5,27%), Cereais (5,02%), Tubérculos e Outros (6,16%), Pescado (11,48%), Produtos Industrializados (1,80%), Alimentação Fora do Domicílio (0,00%), moradia (2,74%), Manutenção do Domicílio (0,65%), Artigos de Limpeza (0,96%), Cama, Mesa e Banho (0,67%), Principais Bens Duráveis (3,28%), Artigos Diversos (4,43%), Artigos de Higiene Pessoal e Beleza (1,92%), Serviços Pessoais e Outros (-0,54%), Outras Despesas (0,00%), Fumo e Bebidas (1,35%), Vestuário, Calçados e Tecidos (-3,66%), Transportes Coletivos (8,51%), Veículo Próprio (0,00%), Saúde (0,07%) e Educação (12,42%).

No mês de dezembro além dos produtos do item Alimentação, influenciaram para um incremento de inflação os produtos de outros grupos tais como: lavadeira (7,71%), vassoura de pêlo (38,63%), inseticida (10,87%), fronha (21,36%), ferro elétrico (6,13%), rádio (6,36%), ventilador (7,51%), cadeira de balanço (6,96%), cama de lona (26,13%), cama (5,37%), estante de madeira (5,10%), cômoda (5,32%), beliche (23,71%), sofá-cama (8,33%), louças em geral (15,24%), panela de pressão (10,79%), talco (12,41%), água de colônia (7,77%), baton (6,32%), lavanderia (7,14%), refrigerantes (8,82%), aguardente (6,67%), vodka (6,59%), sapatos (6,37%), artigos para bebê (5,11%), passagens (11,11%).

No ano de 1995, os acumulados dos itens componentes do IPC foram os seguintes: Alimentação (9,73%), Habitação (46,97%), Artigos Diversos (-5,12%), Despesas Pessoais (31,84%), Fumo e Bebidas (15,53%), Vestuário (25,79%), Transportes (23,16%), Saúde (39,77%) e Educação (65,74%).

A Cesta Básica Alimentar, instituída por Legislação Federal, encontra-se devidamente representada na TABELA 6, onde foram destacados os produtos integrantes da mesma, com as respectivas variações dos preços médios, bem como o comprometimento do Salário do trabalhador com o item alimentação.

**TABELA 1 - VARIAÇÕES PERCENTUAIS SIMPLES POR GRUPO/ORÇAMENTO DOMÉSTICO (CUSTO DE VIDA) EM MACEIÓ – DEZEMBRO/95**

GRUPOS	PARTICIP. NO ORÇAMENTO DOMÉSTICO *	INFLUÊNCIA NA VARIAÇÃO **	VARIAÇÃO NO MÊS
ALIMENTAÇÃO	48,57	48,53	1,90
HABITAÇÃO	21,49	21,37	1,68
ARTIGOS DIVERSOS	0,35	0,87	4,43
DESPESAS PESSOAIS	6,99	6,81	0,65
FUMO E BEBIDAS	2,16	2,15	1,35
VESTUÁRIO	6,71	6,25	-3,66
TRANSPORTES	6,83	6,87	3,84
SAÚDE	3,84	3,77	0,07
EDUCAÇÃO	3,06	3,38	12,42
<b>ÍNDICE GERAL</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>1,77</b>

**FONTE: IPC/IFOR/FIPLAN/AL**

**TABELA 2 - VARIAÇÕES PERCENTUAIS ACUMULADAS POR GRUPO - IPC (CUSTO DE VIDA) MACEIÓ – DEZEMBRO/95**

GRUPOS	VARIAÇÃO ACUMULADA (%)		
	No ano	Nos últimos 6 meses	Nos últimos 12 meses
ALIMENTAÇÃO	9,73	-0,87	9,73
HABITAÇÃO	46,97	20,62	46,97
ARTIGOS DIVERSOS	-5,12	-16,28	-5,12
DESPESAS PESSOAIS	31,84	14,46	31,84
FUMO E BEBIDAS	15,53	14,12	15,53
VESTUÁRIO	25,79	2,17	25,79
TRANSPORTES	23,16	22,12	23,16
SAÚDE	39,77	31,89	39,77
EDUCAÇÃO	65,74	35,34	65,74
<b>ÍNDICE GERAL</b>	<b>23,61</b>	<b>8,90</b>	<b>23,61</b>

FONTES: IPC/IFOR/FIPLAN/AL

**TABELA 3 – SÉRIE HISTÓRICA – IPC (CUSTO DE VIDA) EM MACEIÓ – DEZEMBRO/95.**

ANO/MÊS	NÚMERO ÍNDICE MAR/86 - 100	VARIAÇÃO	
		MENSAL	ACUMULADA A PARTIR DE 28.02.86
<b>1995</b>			
JANEIRO	113.600.488.943,71	1,87	113.466.398.441,69
FEVEREIRO	114.952.334.762,14	1,19	114.815.636.684,32
MARÇO	118.102.028.734,62	2,74	117.961.585.132,22
ABRIL	121.101.820.264,47	2,54	120.957.809.397,11
MAIO	123.548.077.033,81	2,02	123.401.157.148,95
JUNHO	126.575.004.921,13	2,45	126.424.485.501,54
JULHO	131.612.690.116,98	3,98	131.456.180.028,48
AGOSTO	134.508.169.299,55	2,20	134.348.215.991,30
SETEMBRO	133.512.808.846,73	-0,34	133.354.039.192,22
OUTUBRO	134.086.913.924,77	0,43	133.927.461.561,17
NOVEMBRO	135.441.191.755,41	1,01	135.280.128.923,94
DEZEMBRO	137.838.500.849,48	1,77	137.974.587.207,66

FONTES: IPC/IFOR/FIPLAN/AL

**TABELA 4 – SUPLEMENTO – IPC (CUSTO DE VIDA) EM MACEIÓ – DEZEMBRO/95**

ANO/MÊS	ÍNDICE						SALÁRIO MÍNIMO
	IPC - MACEIÓ *		INPC - IBGE **		IGPM - FGV		
	% no mês	% no ano	% no mês	% no ano	% no mês	% no ano	valor no mês
<b>1995</b>							
JANEIRO	1,87	1,87	1,44	1,44	0,92	0,9200	70,00
FEVEREIRO	1,19	3,08	1,01	2,46	1,39	2,3228	70,00
MARÇO	2,74	5,91	1,62	4,12	1,12	3,4688	70,00
ABRIL	2,54	8,60	2,49	6,72	2,10	5,6416	70,00
MAIO	2,02	10,79	2,10	8,96	0,58	6,2544	100,00
JUNHO	2,45	13,50	2,18	11,33	2,46	8,8682	100,00
JULHO	3,98	18,02	2,46	14,07	1,82	10,8496	100,00
AGOSTO	2,20	20,62	1,02	15,24	2,20	13,2883	100,00
SETEMBRO	-0,74	19,73	1,17	16,58	-0,71	12,4840	100,00
OUTUBRO	0,43	20,24	1,40	18,22	0,52	13,0689	100,00
NOVEMBRO	1,01	21,46	1,51	20,00	1,20	14,4257	100,00
DEZEMBRO	1,77	23,61	1,65	21,98	0,71	15,2381	100,00

FONTES: IPC/IFOR/FIPLAN/AL.

NOTA: \* - Reflete a cesta de consumo das famílias com rendimento de 2 a 8 salários mínimos.

\*\* - Reflete a cesta de consumo das famílias com rendimento de 1 a 8 salários mínimos.

Obs.: Salário mínimo de R\$ 100,00 em dezembro/95.

## CESTA BÁSICA ALIMENTAR

A Cesta Básica Alimentar, instituída pelo Decreto Lei Federal nº 399/38, criou o salário mínimo nacional, de acordo com as recomendações feitas pela Organização Mundial de Saúde, comprometeu neste mês de dezembro um percentual de 68,36%, deste salário, apresentando um acréscimo de 3,01 pontos percentuais em relação ao mês anterior. Para a aquisição da ração mínima alimentar do trabalhador maceioense foi necessário a quantia de R\$ 68,36, somente com a sua alimentação pessoal, independente de outras despesas necessárias a sua sobrevivência, dos seus dependentes e familiares.

Com base nesta pesquisa de preços dos produtos componentes da Cesta Básica Alimentar, para custear a alimentação de uma família de cinco componentes, o chefe de família gastaria a importância de R\$ 341,80, somente para adquirir no mês de dezembro de 1995 os doze produtos componentes da Cesta Básica Alimentar.

A Pesquisa de Orçamento Familiar (POF), realizado pela FIPLAN de Alagoas, apresenta para o item Alimentação um peso de 48,57% no orçamento das famílias com renda variando de 2 a 8 salários mínimos. Com base nestes dados, verificando o número acima, a renda mínima de um trabalhador com esta faixa de renda e família composta de cinco membros, deveria ser no mês de dezembro em torno de R\$ 703,73, para custear as despesas com Alimentação, Habitação, Transportes, Saúde, Educação, Vestuário, Lazer e outras despesas necessárias a manutenção de um padrão mínimo de sua família.

De acordo com a tabela 6, neste mês de dezembro a Cesta Básica Alimentar apresentou um acréscimo de 3,01% em relação ao mês anterior, com percentuais distribuídos da seguinte maneira: carne (0,14%), leite (4,76%), feijão (2,41%), tomate (30,14%), banana (-2,56%), açúcar (6,45%), óleo de soja (4,00%) e manteiga (-8,07%). Os itens, fubá, arroz, pão francês e café não tiveram incremento em seus percentuais.

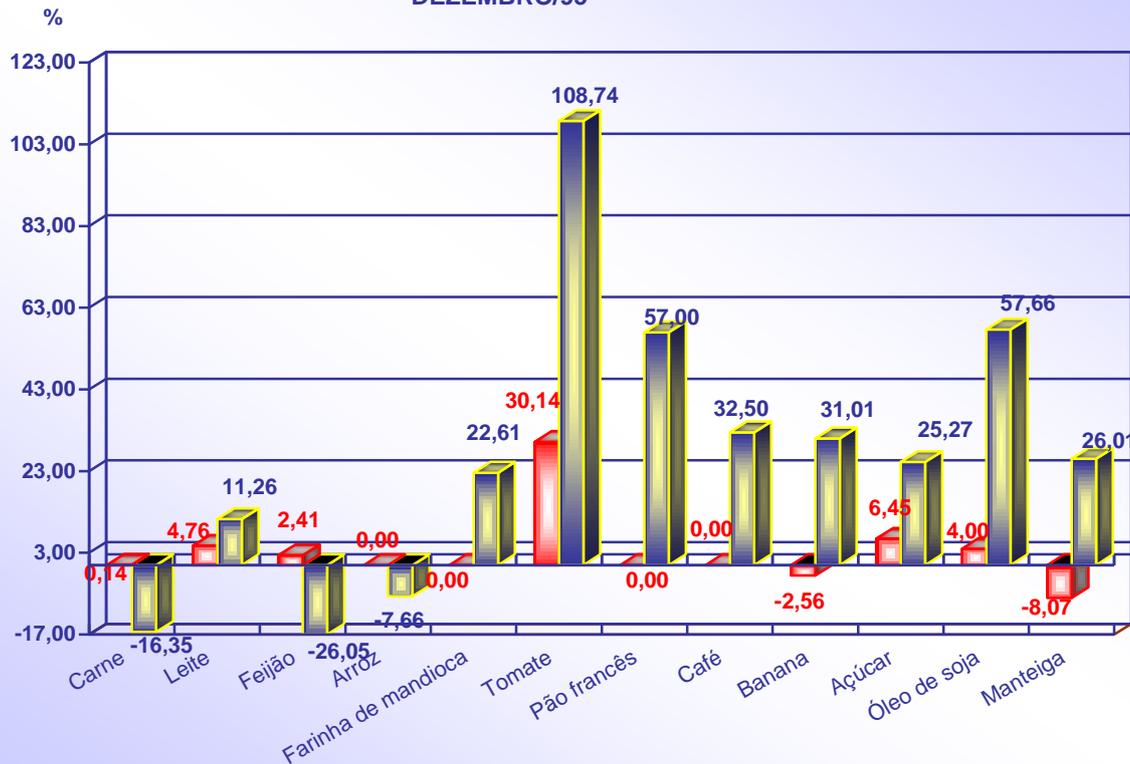
## CESTA BÁSICA ALIMENTAR

TABELA 5 - VARIAÇÕES SIMPLES (NO MÊS) E ACUMULADOS (NO ANO) – DEZEMBRO/95

ORDEM	PRODUTOS	NO MÊS	NO ANO
01	CARNE	0,14	-16,35
02	LEITE	4,76	11,26
03	FEIJÃO	2,41	-26,05
04	ARROZ	0,00	-7,66
05	FARINHA DE MANDIOCA	0,00	22,61
06	TOMATE	30,14	108,74
07	PÃO FRANCÊS	0,00	57,00
08	CAFÉ	0,00	32,50
09	BANANA	-2,56	31,01
10	AÇÚCAR	6,45	25,27
11	ÓLEO DE SOJA	4,00	57,66
12	MANTEIGA	-8,07	26,01

FONTE: IPC/ IFOR/FIPLAN/AL

**GRÁFICO IV**  
**VARIAÇÕES SIMPLES (NO MÊS) E ACUMULADA (NO ANO)**  
**DEZEMBRO/95**



**TABELA 5 - CUSTO MENSAL POR PRODUTO E VARIAÇÕES PERCENTUAIS – DEZEMBRO/95**

PRODUTOS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÉDIO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)
CARNE	4,5	Kg.	3,62	16,29
LEITE	6,0	L.	0,66	3,96
FEIJÃO	4,5	Kg.	0,81	3,65
ARROZ	3,6	Kg.	0,80	2,88
FARINHA DE MANDIOCA	3,0	Kg.	0,69	2,07
TOMATE	12,0	Kg.	0,95	11,40
PÃO	6,0	Kg.	1,60	9,60
CAFÉ	0,3	Kg.	6,52	1,96
BANANA	7,5	Dz.	1,52	11,40
AÇÚCAR	3,0	Kg.	0,66	1,98
ÓLEO	0,75	900Ml.	1,04	0,78
MANTEIGA	0,75	Kg.	3,19	2,89
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>68,36</b>

**FONTE:** IPC/IFOR/FIPLAN/AL

(1) **RAÇÃO** - Produtos e quantidades determinadas pelo Decreto Lei nº 399 de abril de 1938

(2) **SM** = Salário mínimo em 31/12/95 = R\$ 100,00. Participação percentual da Cesta Básica Alimentar no SM de DEZEMBRO/95 = **68,36 %**.

**CRESCIMENTO DA CESTA BÁSICA EM RELAÇÃO AO MÊS ANTERIOR= 3,01%**

**TABELA 1 - ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR – IPC, CUSTO DE VIDA EM MACEIÓ, VARIAÇÕES PERCENTUAIS SIMPLES POR GRUPO –JANEIRO Á DEZEMBRO/95**

GRUPOS	1995											
	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
ALIMENTAÇÃO	0,66	-0,70	4,56	2,93	0,66	2,22	0,26	1,69	-1,92	-3,59	0,91	1,90
HABITAÇÃO	4,05	4,42	0,57	1,52	4,90	4,71	6,16	3,62	1,58	4,41	1,68	1,68
ARTIGOS DIVERSOS	-0,09	14,61	0,14	-0,60	1,84	-2,36	4,77	1,90	-4,52	-8,14	-5,81	4,43
DESPESAS PESSOAIS	3,16	4,61	1,84	-2,06	3,43	3,46	1,54	0,33	1,75	7,37	2,18	0,65
FUMO E BEBIDAS	0,48	-0,58	0,70	1,20	0,31	-0,87	2,92	2,09	-0,02	10,39	-2,90	1,35
VESTUÁRIO	4,28	1,55	2,63	9,15	2,62	1,14	3,19	3,58	-4,11	1,63	1,81	-3,66
TRANSPORTES	0,22	0,22	0,04	0,26	0,00	0,11	13,72	0,53	0,02	2,84	0,01	3,84
SAÚDE	1,57	2,10	1,16	0,03	1,67	-0,29	25,66	1,18	0,57	2,16	0,51	0,07
EDUCAÇÃO	2,88	0,73	0,98	8,91	5,04	2,29	6,83	6,54	1,34	4,21	0,16	12,42
<b>ÍNDICE GERAL</b>	<b>1,87</b>	<b>1,19</b>	<b>2,74</b>	<b>2,54</b>	<b>2,02</b>	<b>2,45</b>	<b>3,98</b>	<b>2,20</b>	<b>-0,74</b>	<b>0,43</b>	<b>1,01</b>	<b>1,77</b>

FONTE: IPC/IFOR/FIPLAN/AL

**TABELA II - ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR – IPC, CUSTO DE VIDA EM MACEIÓ, VARIAÇÕES PERCENTUAIS SIMPLES E ACUMULADAS DOS PRINCIPAIS PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA ALIMENTAR DOS MACEIOENSES – JANEIRO Á DEZEMBRO/95**

<b>PRODUTOS</b>	<b>Jan.</b>	<b>Fev.</b>	<b>Mar.</b>	<b>Abr.</b>	<b>Mai.</b>	<b>Jun.</b>	<b>Jul.</b>	<b>Ago.</b>	<b>Set.</b>	<b>Out.</b>	<b>Nov.</b>	<b>Dez.</b>	<b>Acumulado</b>
<b>FEIJÃO</b>	-12,26	-10,00	4,94	12,50	0,00	0,90	-11,76	0,95	-3,96	-4,74	-5,81	2,41	-26,05
<b>ÓLEO DE SOJA</b>	4,76	7,41	2,63	1,69	9,57	-6,61	3,73	2,91	18,18	0,00	0,00	4,00	57,66
<b>F. DE MANDIOCA</b>	1,11	1,37	0,00	7,69	6,15	4,29	-2,56	6,35	0,00	-4,76	1,67	0,00	22,61
<b>TOMATE</b>	0,00	23,73	59,49	43,90	0,00	-5,97	-11,02	-22,00	-26,67	-24,59	56,52	30,14	108,74
<b>LEITE</b>	-2,90	4,84	0,00	0,00	3,23	0,00	6,45	3,17	0,00	0,00	-2,99	4,76	11,26
<b>PÃO FRANCÊS</b>	8,33	0,00	0,00	0,00	9,09	14,29	0,00	23,08	6,25	0,00	-11,11	0,00	57,00
<b>AÇÚCAR</b>	-8,62	2,04	7,14	5,17	1,75	1,69	3,39	3,64	-4,92	0,00	6,25	6,45	25,27
<b>ARROZ</b>	-12,05	1,20	-2,56	2,78	0,00	0,00	-5,00	3,85	3,70	0,00	1,25	0,00	-7,66
<b>CARNE</b>	-10,03	-3,09	0,92	-4,59	-4,21	0,61	-1,35	4,24	-0,03	-1,99	2,47	0,14	-16,35
<b>BANANA</b>	4,72	-0,71	2,11	18,90	5,81	17,36	8,33	4,86	-14,37	-8,54	-3,59	-2,56	31,01
<b>CAFÉ</b>	2,60	5,73	4,70	0,00	2,60	8,84	1,90	0,00	4,40	0,00	-1,80	0,00	32,50
<b>MANTEIGA</b>	4,38	-1,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1,61	5,73	9,14	13,88	0,00	-8,07	26,01

**FONTE:** IPC/IFOR/FIPLAN/AL

**NOTA:** (1) CESTA BÁSICA REFERENTE AO DECRETO LEI Nº 399 DE 30/04/38;

(2) ÓLEO SUBSTITUINDO BANHA;

(3) LEITE PASTEURIZADO TIPO (C).

